

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1085/2005

AUTORIZA A COMPLEMENTAR A OBRA DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO E DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Complementar a Obra de Reforma do Centro Cirúrgico e da Central de Material Esterelizado do Hospital Nossa Senhora da Penha, mantido pela Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, a fim de dar continuidade a execução da obra, pelo fato da necessidade de adequação das especificações técnicas, no que se refere a quantitativos e valores, constantes da Planilha Orçamentária.

Art. 2° - A complementação da reforma de que trata o Art. 1° desta Lei, está orçada em R\$ 20.042,43 (vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme limite de 25% (vinte e cinco por cento) definidos no § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de abril de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA Prefeito Municipal

19proportion

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPORANTE PROTOCOLO

PROTOCOLU Em <u>26</u>de <u>Abil</u>

PROTOCOLISTA

Av. Prefeito Helio Rocha, 1022 – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo PABX: (27) 266-1181/3266-1277 – FAX (27) 3266-1125 – CGC: 27 165 521/0001-55